COMISSÃO DE ESPORTE, CULTURA, TURISMO, RECREAÇÃO E LAZER

Matéria: Projeto de Lei nº 133/2023
Autoria FRANCO FERRO
Ementa: DISPÕE SOBRE O ACESSO DE MEIA ENTRADA AO ACOMPANHANTE DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM ESTABELECIMENTOS QUE OFERTAM O SERVIÇOS DE CINEMAS, MUSEUS, TEATROS E SHOWS NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO.
Relatoria: MATHEUS MORENO

PARECER

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do Vereador Franco Ferro, dispõe sobre o acesso de meia entrada ao acompanhante das pessoas com deficiência em estabelecimentos que ofertam serviços de cinemas, museus, teatros e shows no município de Ribeirão Preto.

Destaque-se que a Comissão Permanente de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo 77 do Regimento Interno (Resolução n.º 174/15) analisou a matéria sob o aspecto de sua competência regimental:

> "Art. 77 Compete à Comissão de Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer manifestar-se sobre todas as proposições que versem sobre assuntos relacionados ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer no Município; receber e investigar denúncias sobre a matéria de sua competência; colaborar com entidades que se destinem ou estejam relacionadas à matéria de sua competência; apoiar e estimular ações da sociedade em relação ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer; acompanhar, colaborar, conscientizar, propor ações de incentivo ao Esporte, Cultura, Turismo, Recreação e Lazer no município."

Pelo supra exposto, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

PARECER CECL Nº 5/2023 ao PL 133/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por André Elias Rodini Luiz e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F378-DEAE-06C7-7BC8

Sala das Comissões, em 23 de outubro de 2023

MATHEUS MORENO
Relator

ANDRÉ ELIAS RODINI LUIZ

ANDRE RUBENS TRINDADE

MARIA EDUARDA ALENCAR HIDALGO

SÉRGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES

PARECER CECL Nº 5/2023 ao PL 133/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por André Elias Rodini Luiz e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F378-DEAE-06C7-7BC8

Assinado digitalmente por SERGIO LUIZ ZERBINATO RODRIGUES
Data: 23/10/2023 12:49

Assinado digitalmente por MATHEUS MORENO DE ALMEIDA
Data: 23/10/2023 13:53

Assinado digitalmente por ANDRE RUBENS TRINDADE
Data: 23/10/2023 15:13

Assinado digitalmente por MARIA EDUARDA ALENCAR HIDALGO
Data: 24/10/2023 16:27

Assinado digitalmente por ANDRE ELIAS RODINI LUIZ
Data: 06/11/2023 14:44

PARECER CECL Nº 5/2023 ao PL 133/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por André Elias Rodini Luiz e outros.
Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://publico.camararibeiraopreto.sp.gov.br/conferir_assinatura e informe o código F378-DEAE-06C7-7BC8